

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 075/2020

10/07/2020 HORA: 16:40

PROTOCOLO

INTERESSADO

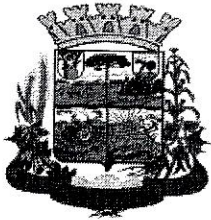
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação n-003/2020

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	10/07/20	Auxiliar Adm		13			
2	20/07/20	Presid. Câmara		14			
3	04/08/20	Cont. Câmara		15			
4	04/08/20	Presid. Com. Licitação		16			
5	04/08/20	Somido. Câmara		17			
6	06/08/20	Tenro. Justificação		18			
7	06/08/20	Rubrica. Justificação		19			
8	06/08/20	Assinat. Contrat		20			
9	11/08/20	Rubricação		21			
10				22			
11				23			
12				24			

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 004/2020 - SEC

ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$	R\$
TOTAL					R\$

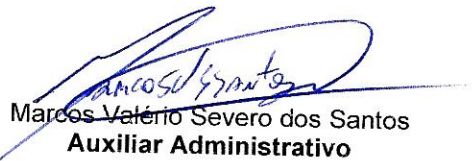
1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

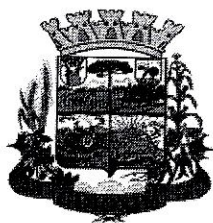
PRAZO DE ENTREGA: O prazo será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 10 de julho de 2020.


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 016/2020 - PCMG

GOIOXIM, 20/07/2020.

DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 004/2020 - SEC, protocolado sob nº 075/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara de Vereadores

000004

Assunto: RE: Alimentação de web-site

De: "Victor Eduardo ." <victorvec@hotmail.com>

Data: 30/07/2020 13:34

Para: Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

Segue meu orçamento em anexo, Obrigado

De: Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 28 de julho de 2020 15:58

Para: victorvec@hotmail.com <victorvec@hotmail.com>; reginato@performanceinfo.com.br <reginato@performanceinfo.com.br>; Imagiacomini88@gmail.com <Imagiacomini88@gmail.com>

Assunto: Alimentação de web-site

BOA TARDE

Solicito Orçamento para serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados na Câmara Municipal de Goioxim-Pr.

Atenciosamente!!

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim -PR

— Anexos: —

20200730143135549.pdf

818KB

000005

**DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME**

RUA BOM JESUS, 130 - SALA 02
CEP: 85160-000 - Cantagalo PR.
CNPJ: 15.349.138/0001-78 INSC. EST. 90593998-00
Fone: 42 99122 3622 rodrigo@performanceinfo.com.br

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VAL. MENSAL	VAL. TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
TOTAL					R\$ 17.400,00

DATA: Cantagalo, 28 de Julho de 2020

VALIDADE: 90 dias

DESEMPENHO
PROVEDOR DE
INTERNET
LTDA:1534913
8000178

Assinado de forma
digital por
DESEMPENHO
PROVEDOR DE
INTERNET
LTDA:15349138000178
Dados: 2020.07.28
15:52:55 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO

Assunto: Alimentação de web-site

000006

De: Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

Data: 28/07/2020 14:58

Para: victorvec@hotmail.com, reginato@performanceinfo.com.br,
Imagiacom88@gmail.com

BOA TARDE

Solicito Orçamento para serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados na Câmara Municipal de Goioxim-Pr.

Atenciosamente!!

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim -PR

—Anexos:—

ORÇAMENTO WEB SITE E VIRTUALIZAÇÃO.docx

12,4KB



DIGITAL TEC
VICTOR EDUARDO COFFERI 09738000971
CNPJ: 29.135.726/0001-13
Rua Carlos Chagas nº161 centro da cidade de Cantagalo – CEP
85.160-000
FONE: (42) 9 9904-5811

000007

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VAL. MENSAL	VAL. TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$ 1530,00	R\$ 18360,00
TOTAL					R\$ 18360,00

DATA: 30/07/2020

VALIDADE: 30 DIAS

Victor E. Cofferi
ASSINATURA E CARIMBO

29.135.726/0001-13
VICTOR EDUARDO COFFERI - MEI
Rua Carlos Chagas, 161
Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

000008

Assunto: Re: Alimentação de web-site
De: larissa maria giacomini <lmgiacomini88@gmail.com>
Data: 30/07/2020 13:27
Para: Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br>

Segue em anexo conforme solicitado

Em ter., 28 de jul. de 2020 às 15:04, Camara Municipal de Goioxim <adm@cmgoioxim.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

Solicito Orçamento para serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados na Câmara Municipal de Goioxim-Pr.

Atenciosamente!!

Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara Municipal de Goioxim -PR

Anexos: _____
orçamento camara goioim.pdf 204KB



LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Rua Rio Grande do Sul, 269, Bela Vista, Goioxim-PR
CNPJ: 30.007.046/0001-01
FONE: 42 991464451
EMAIL: lmgiaconsin88@gmail.com

000009

A Câmara Municipal de Goioxim

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	PERÍODO	TOTAL
Serviço mensal de manutenção de e alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados.	R\$ 1.350,00	12 MESES	R\$ 16.200,00

Validade 30 dias

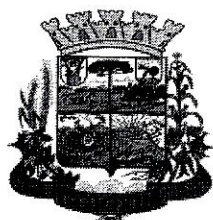
Goioxim, 31 de Julho de 2020

Larissa Maria Giacomini
LARISSA MARIA GIACOMINI

30.007.046/0001-01

LARISSA MARIA GIACOMINI - MEI

R. Rio Grande do Sul, 269 - Casa
Bela Vista
CEP 85.162-000 - Goioxim - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 004/2020 - CONT

GOIOXIM, 03/08/2020

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

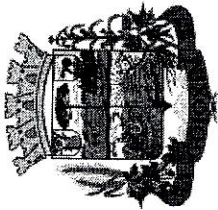
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 016/2020 - PCMG expedido por Vossa Senhoria em 20/07/2020, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contração constante do MEMORANDO INTERNO nº 004/2020 - SEC sob protocolo 075/2020, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PESSOA JURÍDICA
Conta da Despesa: 70 – Fonte: 001

Cordialmente,


Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Vitor Eduardo Cofferi MEI		Larissa Maria Giacomini MEI		Desempenho Provedor de Internet LTDA - ME	
				V. MENSAL	TOTAL	V. MENSAL	TOTAL	V. MENSAL	TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim,	12	Unid.	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
TOTAL					R\$ 18.360,00		R\$ 16.200,00		R\$ 17.400,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 05/2019 declara estar de declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Saulo Deolindo Kinsler
Saulo Deolindo Kinsler
Presidente

Duarte Ferreira de Ramos
Duarte Ferreira de Ramos
Relator

Rubens Ferreira
Rubens Ferreira
Membro

000011

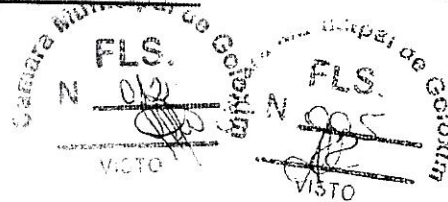


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000012

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/Fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

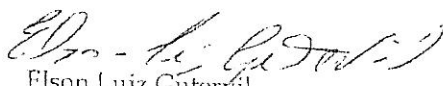
RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutervil
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:269F4642

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E04803F4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea “a” do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

000013

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A5430C8B

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 09AB4CE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador: B26D8739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019

PORTARIA Nº 39/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019.

000014

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º- Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 78D27BCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

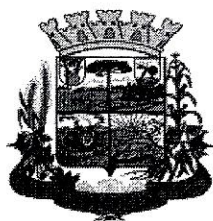
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim:

..."
Item 01
Item 02
Item 03

"

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

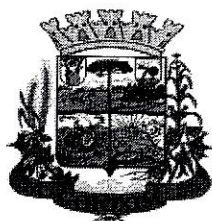
O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviços**, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSOA JURÍDICA
 Conta da Despesa: 70 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

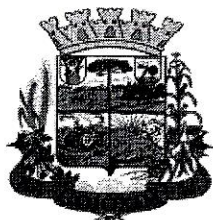
PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

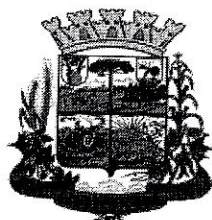
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, *bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.*

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato n.º _____/2020

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000019



Identificação

Nome Empresarial

LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978

Nome do Empresário

LARISSA MARIA GIACOMIN

Nome Fantasia

LM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO

Capital Social

18.000,00

Número Identidade

97758409

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

066.246.439-78

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/03/2018

Números de Registro

CNPJ

30.007.046/0001-01

NIRE

41-8-0629159-5

Endereço Comercial

CEP

85162-000

Bairro

BELA VISTA

Logradouro

RUA RIO GRANDE DO SUL

Município

GOIOXIM

Número

269

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

22/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

sistema de segurança residencial	especificados anteriormente
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
Mecânico(a) de veículos independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME20302062

Número do Identificador
00006624643978

Data de Emissão
04/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978
CNPJ: 30.007.046/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:32 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **FCAC.1461.C516.19AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022359931-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.007.046/0001-01

Nome: **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.007.046/0001-01

Certidão nº: 18052587/2020

Expedição: 04/08/2020, às 07:52:52

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.007.046/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.007.046/0001-01**Razão Social:** LARISSA MARIA GIACOMIN**Endereço:** R RIO GRANDE DO SUL 269 CASA / BELA VISTA / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020**Certificação Número:** 2020073005272185383319

Informação obtida em 04/08/2020 07:52:19

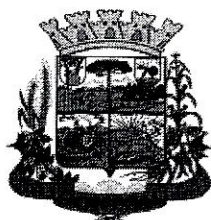
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000025

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 143/2020			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 02/11/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HBUFFH2JTX8P3BP	
REQUERENTE: Larissa Maria Giacomini		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LARISSA MARIA GIACOMINI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6027	30.007.046/0001-01	41806291595	138
ENDEREÇO			
RUA RIO GRANDE DO SUL, 269 - CASA - BELA VISTA CEP: 85162000 Goioxim - PR			
ATIVIDADES			
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
Observações:			
Goioxim, 04 de Agosto de 2020			
Emitido por: << Equiplano Público Web >>			





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607 629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 003/2020 - LIC

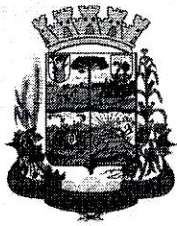
GOIOXIM, 04/08/2020

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 075/2020 de 10/07/2020 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Saulo Deolindo Kinseler
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000027

PARECER JURÍDICO

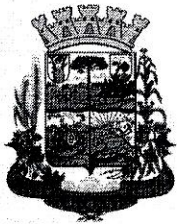
Processo de dispensa de licitação n.º 03/2020.

Assunto: Contratação de serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e de serviço de virtualização de servidor de dados da Câmara Municipal de Goioxim/PR.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. DECRETO LEI N.º 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO DE WEB-SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DE SERVIÇO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR.

1. Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a Contratação de serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e de serviço de virtualização de servidor de dados da Câmara Municipal de Goioxim/PR.



000028

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

2. Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000030

em exceções à regra geral. **A licitação é regra; a contratação direta, exceção.**

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Constatada a regra, cumpre destacar a exceção.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

O inciso II do art. 24 da lei 8.666 prevê a dispensa de licitação para compras e demais serviços no valor correspondente até 10 % dos limites previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000031

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A alínea "a" do inciso II do art. 23, que foi alterado em 2018 pelo decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, destaca o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

Conforme denota-se dos documentos anexos ao processo de dispensa, o valor a ser pago pela contratação de serviços é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). Logo mostra-se compatível com o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8.666/93, o qual foi fixado pelo art. 24, inciso II da mesma lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000032

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, e a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

No caso em apresso, restou comprovada que a proposta ofertada é a mais vantajosa, isto porque foram cotados preços, e dentre os três, foi eleita a mais vantajosa para ser contratada.

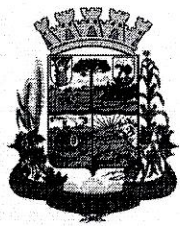
Ademais, fora comparados os preços ofertados e consignado que são equivalentes ao praticado pelo mercado.

Ademais, fora demonstrada pela documentação inclusa a regularidade da empresa a ser contratada, cumprindo as exigências da lei 8.666/1993.

Por fim, cumpre destacar que foi certificada a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação por meio do processo licitatório em análise.

3. Conclusão

Considerando estarem cumpridas as exigências da lei 8.666/93 bem como observado os seus limites para dispensa, e abstendo-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM 000033

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

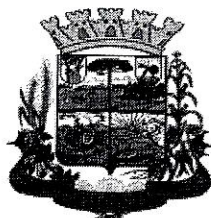
se dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade que ficam à cargo do gestor desta casa, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 24, II da lei 8.666/93.

Goioxim, 04 de agosto de 2020.

Lucas Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR nº 97.437



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2020

Processo Administrativo nº. 003/2020

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2020, **AUTORIZO** a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 05 de agosto de 2020.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

Goioerê, 04 de Agosto de 2020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BFA47A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 003/2020
Processo Administrativo nº. 003/2020

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 003/2020, **AUTORIZO** a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, **DETERMINO** a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 05 de agosto de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2CE043A2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 11/2020 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Associação Caminho e Vida, do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 08/2020 de 19 de março de 2020.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a inscrição nº 03 (três) referente à Associação Caminho e Vida do município de Goioxim/PR, com validade até 19 de março de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 19 de março de 2020.

ADIR FERRAZ

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:4EFEC982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71/2020

PORTARIA Nº 71/2020

DATA: 05/08/2020

Ementa: Concede férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula nº 1087.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, com fulcro na Lei Municipal nº 1246/2003, artigos 89 e 217,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor Ferdinand Alves Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, matrícula nº 1087, RG nº 10.120.293-3 SSP/PR, CPF nº 060.676.029-62, de 10 à 14 de agosto de 2020, relativa ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Presidente

Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:99ECBF23

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2020

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.710.012/0001-87.**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de empreitada global para construção da Capela Mortuária no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 268/2019.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **09 de outubro de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTA

Prefeito Municipal

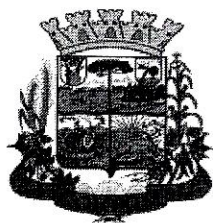
Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8FD8160

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020

Pregão Presencial nº 117/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.372.079/0001-59



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N° 003/2020

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n° 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Larissa Maria Giacomini 06624643978 – MEI, inscrita no CNPJ n.º 30.007.046/0001-01, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n° 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, neste ato representada pelo proprietário o Sra. Larissa Maria Giacomini, portador da Cédula de Identidade n° 9.775.840-09 SSP/PR e CPF n° 066.246.439-78, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, n° 269, Bairro: Bela Vista, complemento: Casa, CEP: 85.162-000 – Goioxim, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, dispondo das seguintes características básicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTI.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e, portal da transparência e, serviço de virtualização de servidor de dados.	Unid.	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
TOTAL					R\$ 16.200,00

2. CLAUSULA SEGUNDA:

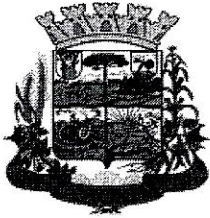
DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar a montagem do sistema em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

hm
Eliz



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PESSOA JURÍDICA

Conta da Despesa: 70 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

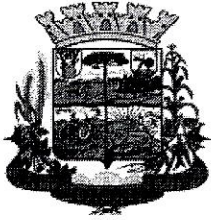
- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

hm
Elis -



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

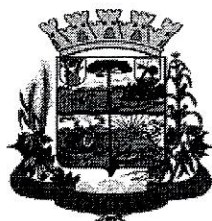
O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

lm
Bo-



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 003/2020

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

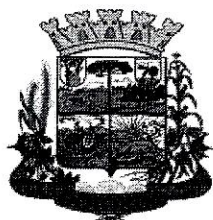
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

lm
Pro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 06 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Elson Luiz GUTERVIL

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

LARISSA MARIA GIACOMINI 06624643978 – MEI

Larissa Maria Giacomini

Proprietária

Contratada

Testemunhas:

NOME: Fernanda Bertud

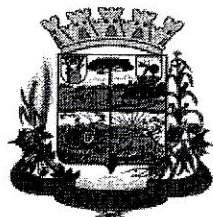
RG: 9393761-9

ASSINATURA:

NOME: Manoel Vazquez S. Santos

RG: 20774061-02

ASSINATURA:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI

CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 06/08/20

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

RESOLVE

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- Izaura Gaiovis - CPF nº. 244.166.309-72
- Ana Maria Jekel - CPF nº. 066.510.799-48
- Sandra Scheibe - CPF nº. 604.035.359-72
- Márcia Madaina - CPF nº. 061.320.629-04
- Eli Rosana Gregório - CPF nº. 694.072.239-49
- Roberto Maguelniski - CPF nº. 036.893.509-48
- Mara Rosana Gaiovicz - CPF nº. 602.730.549-53
- Sebastião Clóvis Ferraz - CPF nº. 091.975.759-68
- Valdivino Dutra - CPF nº. 338.236.429-87
- Sonia Costa - CPF nº. 592.457.259-34
- Alan Diogo Rublowski - CPF nº. 073.430.129-40

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro - Pr, 10 de agosto de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D708B232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, de alimentação de web-site e portal da transparência e serviço de virtualização de servidor de dados.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI
CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$: 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 06/08/20

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3EDA9DA4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA (LEI Nº 8.666/93,
ART. 21, LEI 10.520/2002) PROCESSO Nº 098/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA (Lei nº 8.666/93,
art. 21, Lei 10.520/2002) PROCESSO Nº 098/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, **COMUNICA** aos interessados que

realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2020, prevista para o dia 19/08/2020 às 09h00min, em decorrência do lançamento na plataforma eletrônica COMPRASNET, fica ADIADA para o dia 21/08/2020 às 09h00min. O edital na íntegra poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 21/08/2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas. Demais informações e esclarecimentos entrar em contato com departamento de licitações do município pelo telefone 42 3656-1002 ou ainda pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 10 de agosto de 2020.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:80259948

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO 053 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada a AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 156/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COZINHA-ESCOLA

VALOR: R\$ 34.258,31.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 10 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES EPP, inscrita CNPJ sob nº 28.038.169/0001-50, situada a RUA FÁTIMA, 175 - CEP: 89210681 - BAIRRO: ITAUM, Joinville/SC

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 156/2020 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO